

Lei nº: 878/70

Autoriza a abertura de crédito espe-
cial na importância de R\$ 6.500,00
(Seis mil e quinhentos Cruzados)

Wilson Gomes, Prefeito Municipal de
São Paulo, Estado do Espírito Santo, faz saber que
a Câmara Municipal, decretei e eu, sanciono a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir um crédito especial na importan-
cia de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos Cruzados), pa-
ra atender ao pagamento de aquisições de livros pa-
ra a Biblioteca Municipal e despesas com o Parque
Infantil desta cidade.

Art. 2º - A despesa a que se refere o art.
1º correrá por conta do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário entrando esta Lei em vigor na data de
sua publicação.

Sala das Sessões, 30 dez: de 1970

Sanciono a presente Lei nº 878/70, como redigida.

Registrese, Publique-se e Cumpra-se

Assinado do Prefeito Municipal em
30 dez: de 1970

Wilson Gomes
Prefeito Municipal